



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 03/11/09 À 06/11/09

PROCESSOS: (1), Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **00703/05 – ELENICE VIRCHES SOARES, 04489/03 – FERNANDO BARELLA**, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **06309/95 – MARIVALDO DE CARVALHO(PET.3544), 50461/82 – JULIO RODRIGUES ZILLI (PET.3532)**, Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **ESP. CASSIO LANARI DO VAL. E OUTRO(DIAE 5258)**, Anexada a correspondência devolvida pelo correio., **4727/08 – MARIVALDO DE CARVALHO, 0613/09 – MANOEL RODRIGUEZ GONZALEZ, 04953/09 – JOSÉ MÁRIO PIRES MENDES, 50418/81 – GILSON DE MELO FERREIRA**, Arquite-se assunto solucionado., (6), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências., **50854/88 – VALDEMAR FIRMO DIAS(PET.3637), 07927/99 – MANOEL SABINO NETO(PET.3718), 04779/02 – MARINALVA DE BARROS VELOSO(PET.3719)**, Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., **11111/96 – ANTONIO RODRIGUES F. NETO (PET.3678), 05194/04 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTRAS(PET.3658), 07679/09 – SEFI(ESTAF ENGENHARIA S/A-PET.3733), 1245/09 – SRW – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (PET.3786)**, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.,(9), Expeça-se a Licença de Instalação de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., (10), Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **03722/08 – GP SERVICE REMOÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **07578/09 – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELEFÔNICA(ALVARÁ AVULSO 658/09), 50827/83 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS(LIC.DEMOL.677/09 E LIC.REGUL.678/09)**, Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

OBRAS EMBARGADAS:

RITA DE SOUZA ALVES, Auto de Embargo – DIAE 5186, para o imóvel sito à, Rua Ivo Henrique nº 265 – Quadra 43 – Lote 03 – Itapanhaú (Paralisar obra irregular).,

ALCIDES PIRES DE ALMEIDA, Auto de Embargo – DIAE 5569, para o imóvel sito à Rua Aprovada 301 – Quadra 02 – Lote 08 – Balneário Mogiano(Paralisar obra irregular).,

LINDONOR PEREIRA DOS SANTOS, Auto de Embargo – DIAE 5189, para o imóvel sito à Avenida Anchieta – Quadra 99 – Lote 19/20 – Jardim Indaiá(Paralisar obra irregular-piso superior-lojas).

Engº Douglas Ortiz Bluhu
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 09/11/09 À 13/11/09

PROCESSOS: 05126/09 – ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 1062/00 – PAULO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, 03500/06 – LAÉRCIO VENTURA ALVES, 01913/05 – JOSÉ MARCONDES MARTINS, 02339/09 – DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 51048/89 – ANTONIO ISAMU MIRAKAMI(PET.3770), 11111/96 – ANTONIO RODRIGUES FONTE NETO(PET.3678), 00810/05 – VALTEIR PEREIRA DOS SANTOS(PET.3841), 18244/97 – HERMELINDA PEREIRA DE CARVALHO(PET.3880), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 08110/99 – CPF EMPREENDIMENTOS LTDA(DIAE 5039), CÍCERO DOS SANTOS E S/M(DIAE 5311), Anexada a correspondência devolvida pelo correio., 05175/98 – JOSÉ COSTA NEGRO, 05737/07 – RUTE ROSA GALO, 18244/97 – HERMELINDA PEREIRA DE CARVALHO, 05457/94 – JORGE ELIAS MAHTUK FILHO, 03752/99 – VAGNER DOMANICO, 51010/84 – FABIANO JAIR PINTO, 07558/09 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 02677/05 – RF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, 02458/04 – CARLOS ANTONIO BARON, 01644/08 – HILMAR JOSÉ DUPPRE JUNIOR, 08203/09 – SEFI, 06837/09 - SEFI, Arquite-se assunto solucionado., 04332/09 – SEFI(ANATALIA SILVA GAMA-PET.3462), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências., 05139/01 – SEFI(MANOEL ANTONIO L. FORRON-PET.3812), 05910/08 – TOSHIMITSU KURUMA(PET.3862), 03567/93 – AGNALDO DOS REIS(PET.3861), 07234/05 – MANOEL LUCIANO DE SANTANA(PET.3883), 5194/04 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTRA(PET.3658), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., 50375/91 – EDUARDO FONSECA FILHO, 5126/09 – ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, 7943/09 – PLANNING PLANEJ. E DESENV. URBANO E OUTRO, 07332/01 – LUCELI APARECIDA RODRIGUES, 05898/94 – PAULO HENRIQUE BIASIOLI, Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 02243/02 – RICARDO LEITE HAYDEN(PET.2650), Defiro o solicitado na petição, revogando o “PADRÃO LUXO” e atribuindo “PADRÃO FINO” para o imóvel em questão., 52050/86 – CELIO AUGUSTO(PET.3844), Defiro o solicitado na petição, autorizando o responsável técnico a efetuar as devidas correções no projeto aprovado.

OBRAS EMBARGADAS:

LUIS FERNANDO PALOMARES, Auto de Embargo – DIAE 5580, para o imóvel sito à Rodovia BR 101 – Km 216 + 333,23m – Unidade 107 – Hanga Roa I.(Paralisar obra irregular),

ESP. CASSIO LANARI DO VAL(JORGE ISARUE), Auto de embargo e Multa de Obras – DIAE 5284, para o imóvel sito à Rua EF, 103 – Quadra EF – Lote 06 – Costa do Sol(Paralisar obra irregular).,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

SILVIA MARIA ROMARIS COUTO E OUTROS, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 5283, para o imóvel sito à Rua FB, 67 – Quadra FB – Lote 03 – Costa do Sol(Paralisar obra irregular).

Engº Douglas Ortiz Bluhu
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/11/2009 a 12/11/2009 - ARQUIVE-SE**

01693/2005 - CARLOS AUGUSTO FERNANDES PIRES; 04468/2007 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE VICENTE DE CARVALHO).; 03433/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 06099/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 07602/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 04051/2008 - SANTIAGO YANES FERRERA; 07304/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 04537/2009 - POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO (CORPO DE BOMBEIROS); 04683/2009 - POLÍCIA MILITAR SÃO PAULO (BASE DE BOMBEIROS); 04653/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO S.PAULO (PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA).; 04654/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA DA REPÚBLICA).; 04655/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA DA REPÚBLICA).; 04715/2007 - PODER JUDICIÁRIO (JUSTIÇA DO TRABALHO).; 04745/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA DA REPÚBLICA).; 01703/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEAD); 04953/2009 - JOSÉ MÁRIO PIRES MENDES; 05118/2009 - JONAS DA SILVA PEREIRA E OUTRO; 07256/2009 - JUCELINO SOARES DE BRITO; 07334/2009 - KAZUE SUGUIMOTO; 52470/1989 - RAUL SEITI EGAMI; 04688/1998 - COOPERATIVA HABITACIONAL DE BERTIOGA; 01501/2000 - PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 50420/1987 - LUIZ MARINHO LOMONACO E OUTRO; 50799/1987 - JOÃO CARLOS HUNGRIA; 02689/2001 - PAULO RIBEIRO; 06976/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 05562/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA DA REPÚBLICA).; 05618/2007 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 07925/2009 - LEONICE DE C. GARCIA DE AVILA; 07976/2009 - ONG ONDA SONORA; 08065/2009 - SÉRGIO MAGRI FERREIRA; 08091/2009 - MARCIO HAYAMA KATURAGUI; 08105/2009 - ELMO LIBERATO DA ROCHA; 08140/2009 - FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA; 08252/2009 - NERIVALDO LEMES PEREIRA; 01200/2003 - WANDERLEY ARRUDA FIGUEIREDO MONTEIRO E OUTRO.; 06581/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE); 07935/2006 - CITY MAR IMÓVEIS LTDA; 03885/2007 - LUIZ MERKE; 06625/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 06723/2007 - CARLOS ROBERTO MENDES; 06764/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA).; 50418/1981 - TAKESHI OKUBO; 02160/2008 - SIRLEI DOS SANTOS DE JESUS; 07701/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 07728/2008 - CRISTIANO PABLO DO NASCIMENTO; 06240/2009 - BERTIOGA MUNICÍPIO SAUDÁVEL - BMS; 02327/2003 - PEDRO TOMAZ MENDONÇA; 06214/2005 - CONCEPT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA; 01354/2006 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 08955/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 05661/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 00483/2009 - ROGÉRIO MENDES PERES; 07841/2009 - GABRIEL NUBIATO ROCHA; 00623/2009 - ANDRÉIA FERREIRA ROCHA VILLAS BOAS; 00694/2009 - LUIZ ROBERTO FERNANDES GONÇALVES; 08282/2009 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA; 08482/2009 - GUILHERME BOTELHO DE QUEIROZ;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01390/2005 - JOÃO MATIAS MONTEIRO SEIXAS; 01092/2007 - JOÃO MATIAS MONTEIRO SEIXAS; 05641/2007 - CONDOMÍNIO ÁGUA MARINHA; 00294/2005 - ALEXANDRE LEONEL DO PRADO; 06935/1998 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (DFI); 00930/1998 - OSVALDO ADOLPHO; 07226/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 07066/2009 - CARINA FONTES ALVES; 07082/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 04651/2007 - RENATA IMPARATO FAVALE; 04478/2009 - M. MARCOS TERENA; 04536/2009 - POLÍCIA MILITAR SÃO PAULO (CORPO DE BOMBEIROS); 06883/2009 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A; 06870/2009 - PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE TRIGO; 52231/1987 - KIRIO HAYASHIDA; 07840/2009 - MARIA BERNADETE ZOLDAN GUERRATO; 06538/2009 - DAYSI CAMARGO CRUZ; 04991/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 07910/2009 - VINICIUS MARQUES DE ANDRADE; 00603/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00061/1994 - CLAUDIO LUCIO DE PASCHOAL; 03003/2002 - CELSO AMADEU COELHO
E OUTROS.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/11/2009 à 12/11/2009 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

02270/1993 - CLEUSA MARIA BUCCI; 08098/2000 - GEISA HEINEMANN FERREIRA; 10197/2000 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A; 05927/2003 - JOSÉ ANTONIO MARTELLI JUNIOR; 03653/2004 - MAÍRA LUCI BARBOSA ÂNGELO; 01834/2007 - ADINEA DE JESUS FREIRE; 06857/2007 - THIAGO JOSÉ PATRÍCIO.; 07110/2007 - RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS; 00899/2008 - HORST PETERMANN KASPER E OUTROS.; 06294/2008 - ROBERTA KARINA FERNANDES; 06510/2008 - HELENA G. C. P. NOGUEIRA ACESSÓRIOS - ME.; 06657/2009 - MARCELO PEREIRA DOS SANTOS; 50073/1991 - CELSO LUIZ DOS SANTOS; 01936/1998 - FELICE RISIO; 09561/1999 - MARIA FRANCINEIDE X. LIBERATO DE JESUS; 09587/1999 - GETULIO FERNANDES LISBOA; 03689/2000 - TRIPLE C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; 09559/2000 - OSCAR BASSOS JUNIOR; 01588/2001 - ASSUNTA FERRACIOLI MERCEARIA - ME; 04860/2001 - ANTONIO MARTINS FERREIRA E OUTRO.; 08751/2001 - ADILTON MOREIRA; 00681/2003 - CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; 03225/2004 - ELIZETE PEREIRA DA SILVA; 08224/2005 - ALBERTINA PALORCA ALMEIDA; 01444/2006 - JOSÉ PAVANELLI; 08429/2006 - LYDIA VASQUES RODRIGUES MOTTIN; 07341/2007 - ARIVALDO SOUZA LAPA; 00923/2008 - ELZA MARIA FERNANDES PORTAZIO; 06730/2008 - MARIZA FONSECA; 05956/2009 - JORNAL COSTA NORTE LTDA - EPP; 04453/1999 - GEISA HEINEMANN FERREIRA E OUTRO.; 01878/2002 - EDMUNDO SILVA SOUZA; 02543/2002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00283/2003 - MARIA SANTANA DOS SANTOS; 02628/2007 - EDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; 05237/2007 - JANDIRA BRAZ DA SILVA; 07863/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 01415/2008 - MARLENE PIRES DE ALMEIDA NEVES; 04813/2009 - VERONICE TERESINHA SCHUMANN; 51597/1988 - CARLOS ALBERTO FERNANDO SANTOS FRAZAO; 51455/1988 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 07533/2001 - ILKA DO CARMO BERTIOGA - ME; 01978/2002 - TERESA NAJA EL SAIKALI BERTIOGA ME.; 07654/2002 - JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS; 08432/2003 - MÓVEIS LIBANESA DE BERTIOGA LTDA ME; 02917/2006 - MARICELMA ROSA DO NASCIMENTO E OUTRA.; 05243/2006 - PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES; 05343/2007 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A E OUTROS.; 05512/2007 - ANGELINO ANTONIO DE CARVALHO; 07967/2007 - ANA MARIA VITORIANO BATISTA; 07428/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO (GAEMA).; 07605/2008 - ARIVALDO SOUZA LAPA; 52118/1987 - PEDRO STUMPS; 05244/2009 - MADALENA FELICIANO DA SILVA; 06135/2009 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE RIO CLARO / SP.; 06680/1995 - CARLOS DE ALMEIDA FILHO; 12448/1996 - JULIA MASSAKO FUKUSHIMA TSUCHIDA; 06923/2000 - CRECHE RECANTO INFANTIL; 06661/2002 - TECHNOTEL ASSOCIADOS S/C LTDA.; 06214/2004 - ANTONIO FELICIANO DA SILVA MERCADO - ME; 05057/2005 - EDMAR MARIS LESSA; 00400/2007 - ARNALDO ALVES PITA; 01797/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01973/2008 - EVA SANCHO CRUZ STIPANICH; 07739/2008 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE AVARÉ/SP; 02741/2009 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (GAEMA).; 02830/2009 - MARIA DE LURDES DANTAS PEREIRA SANT"ANNA; 65707/1992 - CLEUSA MARIA BUCCI E OUTRO; 06717/1995 - CLINIFISIO CLINICA DE REABILITACAO FISIOTERAPICA S/C; 18244/1997 - HERMELINDA PEREIRA DE CARVALHO; 10198/2000 - OSMAR MARTINS; 04225/2002 - JOÃO FERREIRA LEÃO; 07196/2006 - EDSON JOÃO SANTANA; 06062/2007 - JOSÉ MARIA RAFAEL; 51371/1991 - JORGE ELIAS MAHTUK; 07474/2001 - ANTONIO ROBERTO BEZERRA DE LIMA; 07574/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 00810/2005 - VALTEIR PEREIRA DOS SANTOS; 08878/2005 - MARIA SUZANA CALIXTO; 02846/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEFL/ISS).; 05876/2008 - JOSÉ CARLOS RODRIGUES NUNEZ; 04148/2009 - JOSÉ EDUARDO DE SOUZA TELES; 04211/2009 - PURA FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME; 51985/1989 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL; 50505/1983 - NEY MOURA NEHME; 08259/1996 - MANOEL ABRANTES FILHO; 09030/2001 - EURO XAVIER SCHLITTLER; 03370/2002 - SONETOS PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.; 09008/2003 - WALKIRIA CASTEJAN; 03723/2005 - ANTONIO CARLOS MACHADO; 04356/1995 - CLEONE DOS SANTOS PEREIRA; 01220/2007 - LUIZ FERNANDO PIERRI GIL; 01292/2007 - IOLANDA XAVIER LIBERATO; 03754/2007 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS.; 03776/2007 - RUBENS FURICTI OLIVEIRA; 05392/2008 - SERGIO DA SILVEIRA; 05395/2008 - SÉRGIO DA SILVEIRA; 03637/2009 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (GAEMA).; 03853/2009 - JOSÉ SENHOR DA SILVA.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 044/09

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06/11/09 A 12/11/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 0457/04 - JOSÉ AMARO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 36770, A PARTIR DE 06/10/09.

2765/93 - ISLIN FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE, PARA A I.M. 949, A PARTIR DE 30/10/09.

3164/06 - MULTIBOMBAS VENDAS E CONSERTOS LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO PARCIALMENTE O SOLICITADO EM PETIÇÃO 3589/09, QUANTO A DESVINCULAÇÃO.

5615/07 - ROCHA & MARTINS UTILIDADES LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

5956/09 - JORNAL COSTA NORTE LTDA EPP - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES COSNTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO. TAXAS ANTECIPADAS. PUBLIQUE-SE.

6508/09 - NVINIUS RODRIGUES COSTA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 106,93.

6544/09 - ANDERSON ALEXANDRE GALLO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 90,69.

7528/09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (THAIS DE CAMARGO OLIVA R. ANDRADE) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM., INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 3447/09; RECURSO *POST TEMPUS*.

7924/09 - ALBERTO BENHUR DOLCI CIBILIS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 104,97.

7944/09 – JANETE APARECIDA PORTO MENDES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

8034/09 – LUCIMARA BARBOZA DE MELO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 54,41.

8044/09 – ENERGIA IMOVEIS LTDA EPP - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 1.978,60.

8064/09 – MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 27,21.

8104/09 – BAGGIO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 618,55.

8280/09 – WASHINGTON DA SILVA RIBEIRO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 27,20.

8437/09 – SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO MERCEARIA LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 116,14.

8449/09 – CICERA APARECIDO DE FARIAS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: ISENTO.

8508/09 – ORLANDO LIMA DE SOUZA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 64,15.

8544/09 – LUIS SERRAFIM DOS SANTOS FILHO - CONSIDERANDO OS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: ISENTO.

8546/09 – LUTHIANE DOS SANTOS LEITE SILVA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 51,32.

8547/09 – IMOBILIARIA NOVA RODRIGUES LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 163,09.

8554/09 – THAIS MORAES DE MELLO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

8556/09 – ANDERSON FERNANDO DE ABREU PINTURA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 100,79.

8561/09 – EMERSON LIMA FERREIRA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS = R\$ 92,91. APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECA EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

8582/09 – JOSÉ ALBERTO MARRA TABACARIA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 171,45.

8583/09 – JOSEFA R. H. IGNACIO MERCEARIA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 77,41.

8623/09 – K.D.R. DE FREITAS RESTAURANTE ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 84,29.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8633/09 – LUIZ ANTONIO DA SILVA TURISMO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ART. 5º, § 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

8637/09 – T M DA SILVA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 59,39.

8664/09 – ADEILSON MOREIRA SOARES ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

8765/09 – ANDREA RICA DOS SANTOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ART. 5º § 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

9120/05 – LUIZ GONZAGA LEITE COUTINHO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 3765/09, QUANTO AO CANCELAMENTO DA MULTA DIA 498/09.

19660/97 – SORAIA MATIOTA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 110, §§ 4º E 5º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 10057, A PARTIR DE 06/08/99.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01 A 13 DE NOVEMBRO DE 2009

EMITIDA GUIA PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS AMBIENTAIS – Processo(s):

07189/09 (50148/83) CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. 06942/09 (04523/09) JAVETE ALVES DE AGUIAR. 06824/09 (06823/09) ANTONINO POSTIGO. 05786/09 DENIS HIGA. 07698/09 ADOLFO VALTER GENESI. 06738/09 CARLOS ALBERTO GARCIA CORREA. 07640/09 MARIA DE FÁTIMA SOUZA ANDRADE. 07583/09 ANDRÉS GARCIA CARRERA. 08100/09 MARIA APARECIDA L. DE OLIVIERA. 06110/09 VALDIR AGUIAR DE SOUZA E OUTRA. 07133/09 (00059/93) LÉSIO SOUZA DA SILVA. 06973/09 SITESHARING BRASIL S/A. 07374/09 (06487/98) ALINE BOLIERO. 06660/09 FLAVIO APARECIDO CRUZ. 07004/09 JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE E OUTRA.

COMUNIQUE-SE. Comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou

atendimento – Processo(s): 05595/09 (6070/01) GEOTETO IMOB. PROJ. E CONSTRUÇÕES LTDA. 02107/09 IDINEI DA SILVA. 08253/09 ALUIZIO BELEM JAMACARU. 03254/09 (02349/08) JOÃO CARLOS DE MELLO E S/M. 07365/04 (52296/86) FRANCISCUS ANTONIUS ALOYSIUS VAN DE WEIJER.

COMUNIQUE-SE, por força da Lei Federal 11.428/06, o interessado deve instruir procedimento licenciatório junto ao DEPRN e apresentar comprovação nesta Secretaria no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento – Processo(s):

07640/09 MARIA DE FÁTIMA SOUZA ANDRADE. 07583/09 ANDRÉS GARCIA CARRERA. 08100/09 MARIA APARECIDA L. DE OLIVIERA. 06110/09 VALDIR AGUIAR DE SOUZA E OUTRA. 07133/09 (00059/93) LÉSIO SOUZA DA SILVA.

COMUNIQUE-SE: o interessado deve anexar ao processo cópia da AUTORIZAÇÃO para supressão de vegetação ou protocolo de início deste procedimento expedido pelo DEPRN, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento e/ou sanções administrativas e, se for o caso, judiciais –

Processo(s): 02917/09 MARICELMA ROSA DO NASCIMENTO E OUTRA.

INDEFIRO o pedido peticionado – Processo(s): 03996/09 (02921/02) JUAREZ VIEIRA SILVESTRE E OUTRA. 06557/09 PEDRO JOANILHO PALÁCIO.

DEFIRO o pedido peticionado – Processo(s): 08182/09 CELSO HENRIQUE FULAN.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo por 90 dias – Processo(s): 01976/97
RENATO OGEDA.

AUTORIZADA a realização de evento/promoção na praia, recolhidas as taxas ambientais – Processo(s): 08033/09 TENDA DE UMBANDA CABOCLO MATA VIRGEM E SETE FLECHAS. 08057/09 TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA CRUZEIRO DAS ALMAS.

**João Carlos dos Santos Lopes
Engenheiro Agrônomo MSc
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1452, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o “Instituto Ecofuturo – Futuro para o Desenvolvimento Sustentável”.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Parque das Neblinas, com aproximadamente 2.800 hectares, está localizado no Município de Bertioga e onde se desenvolve atividades de ecoturismo, pesquisa científica, conservação da biodiversidade, manejo de produtos florestais e patrimônio natural;

CONSIDERANDO que a ECOFUTURO – Futuro para o Desenvolvimento Sustentável, instituição sem fins lucrativos, OCISP, é a responsável pela administração do Parque das Neblinas;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo ao turismo ecológico que propicie aos munícipes e turistas contato direto e efetivo com a natureza;

CONSIDERANDO que o Parque das neblinas desenvolve, desde 2004, um programa de formação continuada de monitores ambientais junto aos moradores do distrito de Taiaçupeba –Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO o potencial de informações científicas produzidas por pesquisadores sobre a fauna e flora da região e o interesse do Município de criar banco de dados;

CONSIDERANDO que no Parque das Neblinas foi declarado Posto Avançado da Reserva da Biosfera e em seus limites encontra-se uma reserva particular do Patrimônio Natural, denominada RPPN Ecofuturo, com 518 hectares;

CONSIDERANDO que o Parque das Neblinas, em função de sua localização e manejo adotado, contribui de forma significativa para a proteção e conservação da bacia do Rio Itatinga,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Ecofuturo – Futuro para o Desenvolvimento Sustentável objetivando a participação de monitores da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos em cursos e visitas no Parque das Neblinas, bem como a divulgação desta reserva ecológica, nos termos do instrumento que é parte integrante deste Decreto.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2009. **(Pa nº 5406/07)**

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

Convênio que entre si celebram o Poder Executivo Municipal e o Instituto Ecofuturo - Futuro para o Desenvolvimento Sustentável, objetivando o intercâmbio de informações técnicas e científicas, a integração dos monitores da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos com as ações desenvolvidas no Parque das Neblinas, a divulgação desta reserva e a proteção do patrimônio ambiental.

Pelo presente instrumento, o Poder Executivo Municipal, doravante denominado **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Titular, o Prefeito **Arq. Urb. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, e o ECOFUTURO - FUTURO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, daqui por diante denominado **ECOFUTURO**, neste ato representado pelo Presidente **DANIEL FEFFER**, portador do RG nº 4.617.718 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 011.769.138-08, na forma do Decreto Municipal nº 1.452, de 06 de outubro de 2009, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente convênio tem por objetivo o intercâmbio de informações técnicas e científicas da região do município de Bertioga, desenvolvimento de cursos e treinamentos para monitores de ecoturismo, criação de roteiros ecoturísticos em conjunto e divulgação do Parque das Neblinas, bem como apoio logístico nas operações de fiscalização na área dentro desta reserva ecológica.

CLÁUSULA SEGUNDA Das obrigações da ECOFUTURO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

O ECOFUTURO se compromete à: (1) disponibilizar seu banco de dados de pesquisa, assim como os trabalhos científicos desenvolvidos no Parque das Neblinas, salvo aqueles que sejam regidos por cláusula de confidencialidade entre as partes, atualizando a PREFEITURA periodicamente; (2) disponibilizar vagas em cursos e treinamentos para monitores ambientais indicados pela Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos; (3) estimular o intercâmbio de informações entre os monitores de Taiacupeba e os monitores de Bertioga; (4) facilitar o acesso de monitores de Bertioga, incluindo a isenção de pagamento, para reconhecimento e visitas técnicas no Parque das Neblinas; (5) apoiar logisticamente as operações ambientais da Diretoria de Operações Ambientais (DOA) no entorno da região do referido Parque, visando à proteção do patrimônio natural e; (6) disponibilizar equipe técnica para discutir, em reuniões, o andamento do presente Convênio, assim como planejar ações para o pleno alcance dos objetivos propostos.

CLÁUSULA TERCEIRA Das obrigações da PREFEITURA

A PREFEITURA se compromete a: (1) disponibilizar estudos e pesquisas científicas realizadas no município sobre a temática socioambiental, de interesse do ECOFUTURO, salvo aqueles que sejam regidos por cláusula de confidencialidade entre as partes; (2) divulgar o Parque das Neblinas, objetivando incentivar os munícipes e turistas a freqüentarem a reserva ecológica; (3) estimular o intercâmbio entre os monitores ambientais de Bertioga e de Taiacupeba; (4) viabilizar o credenciamento dos monitores de Taiacupeba, junto à Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos de Bertioga, observando sua formação e indicando complementações quando necessário; (5) planejar e executar operações ambientais da Diretoria de Operações Ambientais (DOA) no entorno da região do referido Parque, visando a proteção do patrimônio natural e; (6) disponibilizar equipe técnica para discutir, em reuniões, o andamento do presente Convênio, assim como planejar ações para o pleno alcance dos objetivos propostos.

CLÁUSULA QUARTA Do Prazo

O presente Convênio será realizado pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA QUINTA Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, cabendo ao ECOFUTURO e à PREFEITURA buscar, conjunta ou isoladamente, nas esferas estaduais, federais, internacionais e privadas, recursos adicionais para aplicação em programas alinhados à temática socioambiental.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CLÁUSULA SEXTA
Da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Revisão e do Aditamento

Havendo legislação superveniente, este Convênio poderá ser revisado ou aditado, mediante solicitação das partes.

CLÁUSULA OITAVA
Do Foro

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste convênio e que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

Por estarem certos e ajustados, foi lavrado esse instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinada a última folha e rubricada as anteriores, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam este instrumento, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga, (datar)

Arq. Urb. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

DANIEL FEFFER
Presidente do ECO FUTURO

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.459, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara revogado o Decreto Municipal n. 1.023, de 24 de maio de 2005.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que consta no processo administrativo 3913/98 e apensos, bem como pareceres do Chefe da Seção de Fiscalização Tributária e do Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO que a atividade é exercida em área institucional de loteamento urbano que não é passível de permissão de uso feita a particular pela Administração,

DECRETA:

Art. 1º Por este declara revogado o Decreto Municipal n. 1.023, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre a permissão de uso de área pública a Fabiana Antunes Vieira para instalação de Banca de Jornais.

Art. 2º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Bertioga, 10 novembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



ORDEM DE SERVIÇO N. 03/09 – PGM

O Procurador-Geral do Município, no uso da competência e atribuições legais de seu cargo e,

Considerando a argumentação dos Srs. Procuradores do Município, secundados pela Sra. Chefe da PROC, em face da Ordem de Serviço nº 02/09-PGM, de que a manutenção da divisão de serviços judiciais na área do contencioso por ordem alfabética, como vinha ocorrendo, se mostra mais eficiente, na medida em que não ocorreria mudança do responsável pela defesa da Fazenda nos processos em curso;

Considerando a necessidade de igualar a distribuição dos serviços do contencioso judicial entre os Procuradores, de ações a serem respondidas e ações a serem propostas,

DETERMINA:

1 – A divisão de serviços judiciais contenciosos compreenderá as ações civis em geral, ordinárias e sumárias, mandados de segurança, ações populares e ações civis públicas, não integrando o contencioso, para fins de divisão, os incidentes e embargos decorrentes de ações de Execuções Fiscais promovidas pelo Município, que serão distribuídas por final.

2 – A divisão de serviços do contencioso se dará por ordem alfabética entre os Procuradores em exercício.

2.1 – Até que igualada a distribuição dos serviços, a cada “rodada” de processos distribuídos a todos os Procuradores (um para cada), será acrescido ao procurador de menor número 01 (um) processo, ocorrendo o mesmo procedimento quando desigualada a distribuição por afastamento do servidor sob qualquer título.

2.2 – Para fins de distribuição, a partir da data desta, considerados os processos distribuídos desde o ano de 2005, se fixam os seguintes números iniciais:

	Ordinárias	MS	Popular	ACP	Trabalhistas
Adriane	21	11	---	---	37
Ana Beatriz	30	12	---	---	36
Roberto	29	07	---	---	36
José Carlos	04	---	---	---	07
Máira	---	02	---	---	---
Ericson	23	28	8	14	---



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2.3 – Não se admite a permuta de processos, sendo o procurador o único responsável pelo andamento da ação judicial e em seus afastamentos deve comunicar a Chefia da PROC ou, na sua ausência, ao PGM, dos atos pendentes ou necessários para se evitar prejuízo processual à Fazenda, para que se designe um substituto enquanto perdurar o afastamento.

3 – A presente ordem de serviço prevalece no que conflita com a OS 02/09-PGM, ficando convalidada a distribuição de processos anterior.

Ciência pessoal, com cópia, a todos os servidores da PGM e aos senhores Secretários Municipais.

Publique-se no sítio oficial do Município na “internet” e no quadro de avisos.

Bertioga, 11 de novembro de 2009.

Ericson da Silva
Procurador-Geral do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 452, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

Cede servidores à Organização Social de Saúde - Fundação do ABC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 855/09, alterada pela Lei Municipal n. 863/09, bem como as regras constantes no decreto n. 1.446/09;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 377, de 07, de novembro de 2009, e as decisões contidas nos autos do Processo Administrativo n. 8270/09,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 01 de setembro de 2009, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para prestar serviços junto à Organização Social de Saúde - Fundação do ABC, os servidores:

I – Auxiliares de Patologia:

Angelica Xavier Pereira, Registro n. 46;
Liraci Gil dos Santos, Registro n. 143;
Solange Moraes, Registro n. 388;
Antonia Maria Artacho de Oliveira, Registro n. 2253;
Paulo Ademir de Souza, Registro n. 2285;
Katia Christina Fernandes, Registro n. 2297.

II - Técnicos de Laboratório:

a) Andrea Maria Alves Pires, Registro n. 76;
b) Airton da Costa Lourenço, Registro n. 194;
c) Maria Aparecida Zen, Registro n. 687;
d) Valdelice Cruz dos Santos, Registro n. 935;
e) Joao Batista Moreira, Registro n. 1441;
f) Debora Coutinho Faria, Registro n. 1448;
g) Valdir Luiz de Campos Bueno, Registro n. 1453;
h) Maria Cristina Pulice, Registro n. 2230;
i) Derbson Davi Ribeiro Rego Carvalho, Registro n. 2241;
j) Janaina Mota Estevam; Registro n. 2246;
k) Marlene Aparecida de Souza Costa, Registro n. 2652;
l) Carla de Sousa Cappa, Registro n. 2660;
m) Geraldo Tadeu Lista Gonçalves, Registro n. 2990.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

III - Técnicos de Raio X:

- a) Dirceu Pegas Da Silva, Registro n. 182;
- b) Roberto Carlos Chagas, Registro n. 226;
- c) Edite Angelo, Registro n. 713;
- d) Roseli Maria Peres dos Santos, Registro n. 890;
- e) Alberto Celso Mendes Freire, Registro n. 1668;
- f) Sergio Antonio Toniolo de Oliveira, Registro n. 1680;
- g) Alexandre Dietrich, Registro n. 1702;
- h) Valfrido da Conceição, Registro n. 1703;
- i) Jailson Cabral, Registro n. 2187;
- j) Silze Maria de Andrade, Registro n. 2616;
- k) Edson Antonio de Souza, Registro n. 2663;
- l) Jean Simões de Almeida, Registro n. 2664;

IV – Médico Anestesiologista:

- a) Fernando Luiz Caruzo, Registro n. 209;
- b) Joel Osório Galvão, Registro n. 271;
- c) Emiraldo Abreu Pereira, Registro n. 775;
- d) Rita Hortencia Rolan da Silva, Registro n. 776;
- e) Carlos Eduardo Menegusse Andrade, Registro n. 790;
- f) Valter Cesar Paris, Registro n. 1464;
- g) Willian Yossef Suleiman, Registro n. 1496;
- h) Edson Ferreira da Silva, Registro n. 1674;
- i) Emerson Jose Mainardes, Registro n. 2336;
- j) Eduardo Luiz de Carvalho, Registro n. 2672;
- k) Marcos Vinicius B. Kill, Registro n. 2852.

Parágrafo único. Os servidores deverão contribuir para a seguridade social, com fundamento nos art. 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2009. (PA n. 8270/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município

Elizabete Gonçalves de Aguiar
Secretária de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 455, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Estelita Gomes Silva de Assis.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo n. 100/09 – BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. Estelita Gomes Silva de Assis e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Sra. **ESTELITA GOMES SILVA DE ASSIS**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.802.696-6 e inscrita no CPF sob o n. 729.087.008-59, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional n. 709, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível 8EII, fundamentada no art. 40, §§ 1º, III, “a”; 2º, 3º, 8º, 17 e 18, da Constituição Federal c/c art. 1º, §1º, da Lei n. 10.887/04 e artigos 3º, VIII, “c”; e 23-A, da Lei Complementar n. 12/02, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculos de proventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2009. (PA n. 8704/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 456, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Transfere o servidor Sergio Narciso de Azevedo Junior da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE para a Secretaria de Saúde – SS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor **SERGIO NARCISO DE AZEVEDO JUNIOR**, Motorista, Registro Funcional n. 1856, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE para a **Secretaria de Saúde – SS**, nos termos do art. 30, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. O servidor prestará serviços junto à SS ou aos seus órgãos subordinados conforme deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 457, 13 DE NOVEMBRO DE 2009

Designa a servidora Rute Oliveira de Jesus Silva em substituição ao servidor Marcus Vinicius Cavini Luiz da Silva para atuar como responsável pela coordenação dos trabalhos realizados no Centro de Aconselhamento e Testagem – CAT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido do servidor Marcus Vinicius Cavini Luiz da Silva em desvincular-se da Coordenação dos trabalhos desenvolvidos no Centro de Aconselhamento e Testagem – CAT (DST/AIDS), conforme solicitado através do Memorando N. 226/09 – DVS, encaminhado pela Sra. Diretora de Vigilância à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **RUTE OLIVEIRA DE JESUS SILVA**, Assistente Social, Registro Funcional n. 952, em substituição ao servidor Marcus Vinicius Cavini Luiz da Silva, para atuar como responsável pela coordenação dos trabalhos realizados no **Centro de Aconselhamento e Testagem – CAT**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único da Portaria n. 215, de 05 de março de 2009.

Bertioga, 13 de novembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 458, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

Transfere a servidora Luciane Costa de Oliveira da Secretaria de Saúde – SS para Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora **LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA**, Técnico de Nutrição, Registro Funcional n. 185, da Secretaria de Saúde – SS para a **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE**, nos termos do art. 30, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto à SE ou aos seus órgãos subordinados conforme deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 459, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

Cede o servidor Aguinaldo Salcci Junior para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, bem como a necessidade de funcionários para atuarem a Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir desta data, por tempo indeterminado, o servidor **AGUINALDO SALCCI JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Assistente, Registro Funcional n. 409, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para o **JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, com fundamento legal no artigo 68, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

RESOLUÇÃO N. 11/2009 - SE

Estabelece critérios de cadastro para adequação do atendimento e denomina os níveis da Educação Infantil no Município.

O Profº. **AMER JOSÉ FERES**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei n. 628/2004 disciplina o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a deliberação Conselho Estadual de Educação n. 73/2008 que regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos no Sistema de Ensino, conforme o disposto na Emenda Constitucional n. 53 e na Lei n. 9.394/96, com as alterações procedidas pela Lei n. 11.274/06, que estabelece a forma pela qual serão distribuídos os alunos de acordo com sua faixa etária pelos níveis da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º Por este ato se estabelece os critérios de cadastro para adequação do atendimento e se denomina os níveis da Educação Infantil no Município que deverão seguir a seguinte forma:

I - infantil I, os nascidos com no mínimo 04 meses completos até 01/03/2009;

II - infantil II, os nascidos entre 01/03/2008 até 28/02/2009;

III - infantil III, os nascidos entre 01/03/2007 até 29/02/2008;

IV - infantil IV, os nascidos entre 01/03/2006 até 28/02/2007;

V - infantil V, os nascidos entre 01/03/2005 até 28/02/2006;

VI - infantil VI, os nascidos entre 01/03/2004 até 28/02/2005.

Parágrafo único. A adequação dos níveis e a mudança da nomenclatura deverá ser utilizada a partir do ano letivo de 2010. Os níveis Infantil I, II e III serão atendidos em período integral e os níveis Infantil IV, V e VI serão atendidos em período parcial.

Art. 2º Fica instituído o período de 23/11/2009 a 27/11/2009 para matrículas dos alunos que no corrente ano frequentam os núcleos de Educação Infantil.

Parágrafo único. As matrículas serão efetivadas na Secretaria do Núcleo de Educação Infantil Municipal em que o aluno se encontra matriculado das 08:00 às 16:30 hrs.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º As autoridades dos Núcleos de Educação Infantil Municipal deverão assegurar ampla divulgação do período de matrícula.

Art. 4º Não é permitido o condicionamento de matrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação de Pais e Mestres (APM) ou qualquer exigência de ordem financeira ou material.

Art. 5º Os supervisores de Ensino deverão acompanhar e fiscalizar todo o processo determinado nesta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2009. (PA n. 8746/2009).

Prof. Amer José Feres
Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural